

**AVISO DE ABERTURA
CONTRATAÇÃO DE ESCOLA
ANO LETIVO 2026-2027**

De acordo com o disposto nos artigos 22º e 25º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, que aprova a Lei de proteção de crianças e jovens em perigo, na redação atual, e para assegurar a representação do Agrupamento de Escolas da Lousã na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens na Lousã, informam-se o(a)s Interessado(a)s que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de **1 (um) Técnico Especializado não docente**, na categoria de **Assistente Social**, na aplicação informática SIGRHE, disponibilizada na página da DGAE integrada na Agência para a Gestão do Sistema Educativo, para exercer funções no Agrupamento de Escolas da Lousã, em conformidade com o artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual, nos seguintes termos e condições:

Modalidade do contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.
Duração do contrato	O contrato tem a duração até o final letivo 2026/2027.
Local de Trabalho	Comissão de Proteção de Crianças e Jovens e Risco da Lousã, em representação do Agrupamento de Escolas da Lousã
Caraterização das funções	As atividades a desenvolver são as previstas na Lei de proteção de crianças e jovens em perigo supramencionada, em representação do Agrupamento de Escolas da Lousã, designadamente: - Representar o setor da Educação na CPCJ, em conformidade com o disposto na Lei n.º 147/99, de 1 de setembro (LPCJP); - Participar nas reuniões da Comissão Alargada e, quando necessário, nas equipas restritas; - Colaborar na análise e acompanhamento de situações de crianças e jovens em perigo; - Contribuir para a promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens; - Articular com os estabelecimentos de ensino, famílias e entidades da comunidade local; - Elaborar relatórios, pareceres e propostas no âmbito das competências da CPCJ. Horário semanal: 18h
Requisitos de admissão	- Licenciatura ou Mestrado em Serviço Social, Educação Social ou Assistente Social; - Experiência comprovada de trabalho com crianças, jovens e famílias; preferencialmente em contextos de risco ou vulnerabilidade social; - Motivação e capacidade técnica para intervir na promoção e proteção dos direitos das crianças e jovens.
Entrega de documentos - portfólio	Os candidatos devem enviar o portfólio em formato digital, <u>até ao momento exato de fecho do horário da aplicação para o</u>

	<u>curso</u>, para o seguinte email: concursos@aglousa.com, indicando expressamente o N.º do horário no SIGRHE. O portefólio deve ser elaborado conforme modelo publicitado na página eletrónica do AEL.
Realização da entrevista	A entrevista de avaliação de competências é aplicável apenas aos primeiros 10 candidato(a)s, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, conforme estipulado na alínea c) do n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, a realizar na Escola Secundária da Lousã. O/A candidato(a) selecionado(a) para a entrevista, deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere relevantes, para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional. A entrevista de avaliação de competências é realizada de acordo com os itens constante do presente Aviso.
Critério de desempate	A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios: 1º - Candidatos com maior pontuação no critério portefólio; 2º - Candidatos com maior pontuação no critério entrevista; 3º - Candidatos com maior número de dias (expressos) na experiência profissional; 4º - Candidatos com maior idade.
Divulgação do concurso	Através da Plataforma da DGAE, em: https://sigrhe.dgae.mec.pt Página eletrónica do Agrupamento de Escolas da Lousã: https://escolas.aglousa.com/
Realização e Prazos	O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login O <u>prazo para a apresentação das candidaturas decorre até ao dia 7/10/2026</u>, de acordo com a informação constante na aplicação informática da DGAE (SIGRHE).
Horário a concurso	Horário 26 – Mediador(a) Linguístico(a) e Cultural com 18 horas semanais.
Crítérios de seleção e respetiva ponderação	Os critérios e subcritérios de seleção são apresentados seguidamente:
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
a) Avaliação do Portfólio (AP)	30%
b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)	35%
c) Número de anos de Experiência Profissional na área (EP)	35%
A) AVALIAÇÃO DO PORTFÓLIO (AP) – 30%	
Subcritérios	
1- Classificação Académica (HAB)– <u>ponderação: 10%</u>	Pontuação

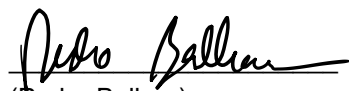
(Licenciatura ou Mestrado Integrado ou 1.º e 2.º Ciclos em Serviço Social, Educação Social ou Assistente Social)	
de 10,00 a 12,99	10
de 13,00 a 14,99	13
de 15,00 a 16,99	15
de 17,00 a 20,00	17
<u>A valoração anterior será acrescida se os candidatos forem detentores de:</u>	
- <i>Pós-graduação</i> em Serviço Social ou Educação Social	1
- <i>Mestrado</i> em Serviço Social ou Educação Social	2
- <i>Doutoramento</i> em Serviço Social ou Educação Social	3
2 - Relevância da experiência profissional – ponderação 15% (Nota: Neste subcritério consideram-se funções exercidas em CPCJ e/ou em entidades e projetos ligados a situações de menores em risco, devidamente comprovados. A pontuação é cumulativa se o/a candidato/a tiver experiência nos dois contextos)	
Trabalho realizado em CPCJ <= 1 ano	2
Trabalho realizado em CPCJ de 2 a 4 anos	4
Trabalho realizado em CPCJ >= 4 anos	8
Trabalho realizado em Projetos com jovens ou família em situação de vulnerabilidade social <= 1 ano	1
Trabalho realizado em Projetos com jovens ou família em situação de vulnerabilidade social de 2 a 4 anos	2
Trabalho realizado em Projetos com jovens ou família em situação de vulnerabilidade social >= 4 anos	3
3- Formação Profissional realizada na área da educação – ponderação 5% (especificar o nº total de horas de formação e apresentar comprovativos)	Pontuação
0 horas	0
1 a 14 horas	8
15 a 29 horas	14
30 a 49 horas	18
50 ou mais horas	20
B) ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC) – 35%	
Subcritérios	
1 - Percurso profissional e conhecimentos na área a contratar - ponderação 15%	Pontuação
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
2 - Motivação para o desempenho do cargo – ponderação 10%	Pontuação
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12

Reduzido	8
3 - Capacidade de trabalho em equipa - <u>ponderação 5%</u>	Pontuação
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
4 - Competências de Sensibilidade Social e Empatia - <u>ponderação 5%</u>	Pontuação
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
c) Nº de anos de Experiência Profissional na área (EP) – 35% <i>(Nota: Para aplicação deste critério entende-se como experiência profissional o tempo de serviço realizado em CPCJ e/ou em projetos relacionados com situações de vulnerabilidade social, devidamente comprovado documentalmente, indicando o número de dias)</i>	
Subcritérios	Pontuação:
De 1 a 364 dias de serviço (menos de 1 ano)	4
De 366 a 1095 dias de serviço na área (até 3 anos)	8
De 1096 a 2190 dias de serviço na área (até 6 anos)	14
De 2191 a 3650 dias de serviço na área (até 10 anos)	18
3651 ou mais dias de serviço na área (mais de 10 anos)	20
Listas de candidatos selecionados	Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em https://escolas.aglousa.com/ , a lista dos candidatos selecionados na primeira fase, relativa ao suprimento dos horários a concurso, por ordem decrescente de classificação conjunta (portefólio e experiência profissional), devendo os candidatos consultar a página eletrónica do Agrupamento de Escolas da Lousã.
Lista final ordenada	Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula: $CF = 0,30x AP + 0,35x EAC + 0,35x EP$. A publicitação da lista final ordenada do concurso será divulgada em https://escolas.aglousa.com/ e em local visível da escola sede do agrupamento.
Entrevista de avaliação de competências	Juntamente com a lista dos candidatos selecionados na primeira fase, será publicada no site do AEL, em https://escolas.aglousa.com/ a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências . As entrevistas são realizadas em tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente de classificação conjunta (portefólio e experiência profissional) até à satisfação das necessidades identificadas. A entrevista de avaliação de competências é realizada de acordo com os itens constantes do ponto “B) ENTREVISTA DE

	AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC) – com uma ponderação total de 35%”
Motivos de exclusão do concurso	Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental. A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos. São motivos de exclusão deste concurso: • A não apresentação do portfólio no prazo estipulado; • A não comparência à entrevista; • A apresentação de declarações que não correspondam aos factos; • A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados; O não cumprimento das normas legais implícitas à candidatura a concurso (designadamente cidadania Portuguesa ou cidadania estrangeira não regularizada em Portugal, Antecedentes criminais, falta de competências previstas no perfil do candidato).
Júri	Todos os procedimentos do concurso serão efetuados por um júri, composto por três elementos efetivos e dois elementos suplentes, designados pelo Diretor do Agrupamento de Escolas da Lousã com seguinte constituição: • Presidente do júri; • Dois Vogais efetivos: - Representante da EMAEI; - Técnica Superior Licenciada em Psicologia; • Dois Vogais Suplentes.
Atos administrativos	Todos os atos administrativos do júri serão lavrados em ata da qual poderão ter acesso os candidatos, na parte que lhes disser diretamente respeito, quando solicitado por escrito e com os devidos fundamentos, para o endereço de email: concursos@aglousa.com.
Legislação Aplicável	O presente Aviso de Abertura não dispensa a leitura da legislação aplicável, designadamente: Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado, por último, pelo Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - LGTFP. Deve ser lida toda a documentação publicada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas da Lousã, referente ao presente procedimento.

Lousã, 6 de outubro de 2026.

O diretor



(Pedro Balhau)